



RESOLUÇÃO Nº 051/2022-PMU

CERTIDÃO

Certifico que a presente resolução foi afixada no quadro de avisos do PMU e publicada no site <http://www.pmu.uem.br> no dia 05/12/2022.

Secretário

Defere e aprova a solicitação de trancamento por 3 meses da matrícula no Programa de Pós-Graduação em Música feita pela discente Bruna Williena da Silva.

Considerando o disposto na Resolução nº 027/2022-CEP;

Considerando o disposto no Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Música;

Considerando a solicitação de trancamento da matrícula no PMU por 3 meses feita pela discente Bruna Williena da Silva, por meio de solicitação protocolizada em 02/12/2022 na sisav sob ID 607708;

O COORDENADOR DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM MÚSICA DA UEM, no uso de suas atribuições legais e regimentais, *ad referendum*, SANCIONA A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica aprovada a solicitação de trancamento da matrícula no PMU feita pela discente Bruna Williena da Silva, nos termos do Art. 38 do Regulamento do PMU.

Art. 2º. O trancamento de matrícula a que se refere esta resolução será de três meses, a contar da data de emissão desta Resolução, e interrompe a contagem dos prazos referidos no Art. 36 do Regulamento do PMU, que será automaticamente retomada com o destrancamento obrigatório após o vencimento do prazo deste trancamento.

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA.
CUMPRA-SE.

Maringá, 05 de dezembro de 2022.

Prof. Dr. Marcus Alessi Bittencourt
Coordenador
Programa de Pós-Graduação em Música

ADVERTÊNCIA:

O prazo recursal termina cinco dias úteis após a publicação desta resolução (Art. 95 - § 1º do Regimento Geral da UEM)